Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 115/2018 de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu, Lígia Maria Mendes Carneiro, Conservadora da CRCPCOMAUT de Felgueiras, nas situações em que me encontre em substituição da senhora Conservadora desta Conservatória, Isabel Maria de Jesus Rumor, delego, ao abrigo daquele artigo 11.º do identificado diploma, do DL nº 236/2001 de 30/08 e do artigo 44.º do CPA e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na a seguir identificada oficial de registo competência para a prática dos seguintes atos:

Maria de Fátima Ribeiro da Costa, oficial de registos da CRCPCOMAUT de Felgueiras,

Competência para:

Organização de Processos de casamento, confirmação de despachos e certificados para casamento bem como para a celebração de casamentos civis.

Felgueiras, 26 de agosto de 2019

A Conservadora,

Lígia Maria Mendes Carneiro